



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7567 de 28 de agosto 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

182 12.361024.2024 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$3.200,00

02.07.04 – Ensino Fundamental

215 12.3610027.2027 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 13.000,00

226 12.3610027.2053 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 53.500,00

02.07.07 – FUNDEB

264 12.3610030.2030 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 30.000,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

302 10.3010034.2034 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 1.900,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

466 08.244048.2047 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 30.000,00

Total R\$ 131.600,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

184 12.361024.2069 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$3.200,00

02.07.04 – Ensino Fundamental

211 12.3610027.1003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 66.500,00

02.07.07 – FUNDEB

274 12.3610030.2094 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente. R\$ 30.000,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

303 10.3010034.2034 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

483 08.244049.2048 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 30.000,00

Total R\$ 131.600,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 28 de agosto de 2019.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal